

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420241029000148

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo a transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias, em conformidade com as especificações estabelecidas, para a Secretaria de Saúde do Município de Jucas/CE. Essa necessidade surge da demanda urgente por melhoria na prestação dos serviços de saúde, ressaltando o interesse público em garantir atendimento eficaz e seguro à população local.

A transformação dos veículos em ambulâncias é essencial para suprir as carências observadas no atendimento de urgência e emergência, dado o aumento na demanda por serviços de resgate e transporte de pacientes críticos. A adaptação dos veículos também busca alinhar-se às políticas de saúde pública, fortalecendo a estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) na região.

Além disso, a iniciativa visa promover a eficiência nas aquisições e o uso racional dos recursos públicos, ao consolidar múltiplas necessidades em um único processo de contratação. Esta abordagem está alinhada com o planejamento estratégico e o Plano de Gestão de Logística Sustentável do município, priorizando a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental ao aproveitar a frota já existente.

Em suma, essa contratação busca atender ao interesse público, garantindo que a população de Jucas/CE tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, essenciais para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento das ações de saúde pública na região.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GABRIELA DE OLIVEIRA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção tem como objetivo fundamentar a descrição dos requisitos essenciais e suficientes à escolha da solução de transformação e adaptação de veículos utilitários em ambulâncias. A definição dos requisitos considera critérios e

práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações pertinentes, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para garantir um serviço eficiente e alinhado com as necessidades do município de Jucas/CE.

- **Requisitos Gerais:**

- Os serviços devem ser realizados conforme as especificações técnicas detalhadas no anexo, garantindo que todas as funcionalidades necessárias às ambulâncias sejam plenamente atendidas.
- Os fornecedores devem possuir experiência comprovada na adaptação de veículos para fins específicos de saúde, assegurando a confiabilidade e segurança dos serviços prestados.
- Os serviços devem seguir as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao setor de adaptação de veículos em ambulâncias, incluindo normas de segurança e regulamentos do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Requisitos Legais:**

- Os veículos adaptados devem atender a todas as exigências legais de licenciamentos e autorizações perante os órgãos competentes, incluindo a ANVISA e o DENATRAN.
- A empresa contratada deve apresentar todas as certificações necessárias para a prestação dos serviços de adaptação, garantindo a conformidade jurídica de suas operações.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- O processo de adaptação deve priorizar a utilização de matérias-primas recicláveis ou de baixo impacto ambiental sempre que possível.
- As medidas mitigadoras definidas no estudo de impacto ambiental devem ser rigorosamente aplicadas, favorecendo a redução da pegada ecológica das operações de conversão dos veículos.
- Implementação de práticas de logística reversa para o descarte adequado de componentes substituídos durante o processo de adaptação.

- **Requisitos da Contratação:**

- A transformação e adaptação devem ser finalizadas dentro do prazo estipulado, assegurando que os veículos estejam prontos para operação nas datas acordadas.
- Devem ser oferecidas garantias de manutenção e suporte técnico após a conclusão das adaptações, por um período mínimo determinado no edital.
- O contrato deve prever cláusulas de penalidade para atrasos não justificados ou não atendimento aos requisitos estabelecidos.

Dessa forma, a especificação dos requisitos visa garantir que a contratação atenda plenamente às exigências técnicas, legais e de sustentabilidade, evitando tanto a imposição de exigências desnecessárias que possam frustrar a competitividade quanto a omissão de elementos essenciais à execução contratual e à eficiência dos serviços de saúde.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o intuito de identificar as principais

soluções disponíveis para a contratação dos serviços especializados de transformação e adaptação de veículos utilitários em ambulâncias. A seguir, listam-se as principais soluções encontradas:

- Contratação direta com fornecedores especializados na adaptação de veículos, que possuem expertise comprovada e experiência no mercado de transformação de veículos em ambulâncias.
- Contratação através de terceirização, onde uma empresa intermediária gerenciaria o processo de adaptação com fornecedores especializados, oferecendo uma solução integrada e completa.
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas, que poderiam viabilizar a adaptação dos veículos mediante contrapartidas com empresas do setor.

Avaliando as soluções apresentadas, a contratação direta com fornecedores especializados revela-se a mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Isso se deve à possibilidade de garantir maior controle sobre o cumprimento das especificações técnicas exigidas, a experiência do fornecedor no mercado e o potencial de negociação direta de condições econômicas favoráveis. Considerando o contexto da Secretaria de Saúde do Município de Jucas/CE e o alinhamento com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, essa solução se mostra vantajosa pela eficiência e agilidade no processo de adaptação dos veículos, garantindo o pronto atendimento das demandas de saúde da população local.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias visa atender às necessidades imediatas e estratégicas da Secretaria de Saúde do Município de Jucas/CE. Este projeto está fundamentado nos princípios da Lei 14.133, que asseguram a eficiência, economicidade e interesse público na execução de contratações públicas.

- A transformação dos veículos em ambulâncias permitirá a ampliação e a melhoria dos serviços de urgência e emergência no município, impactando positivamente a saúde da população local.
- Os veículos serão adaptados para atender às especificações técnicas e de segurança requeridas para o transporte de pacientes, conforme as melhores práticas de mercado, garantindo a conformidade com as normas de saúde e segurança vigentes.
- A solução inclui a incorporação de tecnologias e equipamentos médicos de ponta, que asseguram não apenas a funcionalidade, mas também a eficiência energética e a redução de impactos ambientais, em alinhamento com o Plano de Gestão de Logística Sustentável do município.
- A escolha dessa solução é justificada pela análise de mercado, que demonstrou ser a alternativa mais viável e econômica, evitando a necessidade de aquisição de novas ambulâncias e utilizando recursos já disponíveis de maneira sustentável e inteligente.
- Além disso, a adaptação dos veículos contribui para a redução do tempo de

resposta das equipes de saúde em situações de emergência, otimizando o uso da frota municipal.

- A viabilidade técnica e econômica da solução está respaldada por estudos que evidenciam a adequação desta contratação em atender às demandas específicas da Secretaria de Saúde, de acordo com os padrões exigidos pela Lei de Licitações e Contratos.

Assim, a adaptação dos veículos utilitários em ambulâncias é a solução mais adequada disponível no mercado para atender à necessidade pública identificada, promovendo a eficiência na gestão de recursos e o bem-estar da população.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de serviços especializados voltados à transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias	2,000	Serviço

Especificação: prestação de serviços especializados voltados à transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias, em conformidade com as especificações estabelecidas em anexo. Esta iniciativa, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Jucás/CE, busca não apenas atender a demanda de melhoria na prestação de serviços de saúde, mas também promover a eficiência nas aquisições, alinhando-se ao planejamento estratégico e ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do município. Ao consolidar as necessidades em um único objeto de contratação, garantimos a racionalização dos processos, otimizando recursos e visando uma gestão mais eficaz e integrada da frota de veículos, essenciais para a expansão do atendimento médico e à promoção da saúde da população local.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços especializados voltados à transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias	2,000	Serviço	26.993,33	53.986,66

Especificação: prestação de serviços especializados voltados à transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias, em conformidade com as especificações estabelecidas em anexo. Esta iniciativa, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Jucás/CE, busca não apenas atender a demanda de melhoria na prestação de serviços de saúde, mas também promover a eficiência nas aquisições, alinhando-se ao planejamento estratégico e ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do município. Ao consolidar as necessidades em um único objeto de contratação, garantimos a racionalização dos processos, otimizando recursos e visando uma gestão mais eficaz e integrada da frota de veículos, essenciais para a expansão do atendimento médico e à promoção da saúde da população local.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 53.986,66 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise para o parcelamento do objeto desta contratação considerou diversos fatores conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar eficiência, competitividade e viabilidade econômica e técnica. Abaixo destacam-se as

justificativas e considerações realizadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que o objeto de transformação e adaptação dos veículos em ambulâncias, embora complexo, não apresenta um caráter divisível que não comprometa sua funcionalidade e os resultados pretendidos pela administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que a divisão do serviço de adaptação não é técnica e economicamente viável. Dividir a contratação poderia resultar em falta de padronização e comprometimento da qualidade final das ambulâncias.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento garante a manutenção da economia de escala, visto que uma contratação única permite negociar termos financeiros e de prazo mais vantajosos junto ao fornecedor especializado.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar do potencial de maior competitividade com o parcelamento, a especialidade do serviço requerido e a limitação de fornecedores capacitados justificam uma contratação única, permitindo um melhor aproveitamento do mercado específico para adaptação de veículos.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar a contratação é fundamentada na necessidade de garantir a padronização das adaptações e evitar problemas de integração entre serviços parciais. A divisão resultaria em possíveis prejuízos operacionais e econômicos.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado confirmou que a prática de contratações semelhantes é realizada de maneira integral, respeitando padrões do setor. Fornecedores no segmento manifestaram que a execução total oferece condições técnicas e comerciais mais favoráveis.
- **Consistência dos Dados e Justificativas:** As justificativas apresentadas estão baseadas em dados concretos obtidos através de consultas e levantamentos no mercado, assegurando que a decisão tomada está em conformidade com as melhores práticas vigentes.

Conclui-se, portanto, que o não parcelamento da presente contratação está em alinhamento com a eficiência, eficácia e economicidade almejadas pela Administração, respeitando preceitos legais e setoriais.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a prestação de serviços especializados voltados à transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias está totalmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jucás, exercendo um papel essencial no exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes aspectos:

1. **Coerência com o Plano Estratégico:** A iniciativa está em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde do Município de Jucás/CE, que visa a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população, aprimorando a capacidade de resposta em situações de emergência e urgência médica.

2. **Integração com o Plano de Gestão de Logística Sustentável:** A transformação dos veículos reforça o compromisso do município com a racionalização de recursos e a sustentabilidade, minimizando a necessidade de novas aquisições ao adaptar veículos já existentes na frota.
3. **Economia e Eficiência:** Ao consolidar as necessidades de adaptação dos veículos em um único objeto de contratação, a Secretaria busca promover a economicidade e a eficiência operacional, alinhando-se com as diretrizes estabelecidas para o exercício financeiro de 2024.
4. **Reforço às Políticas Públicas:** A contratação está alinhada com as políticas públicas de saúde do município, fortalecendo a atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) e ampliando a capacidade de atendimento à população local.

O processo de contratação, identificado pelo número 10222732000180-0-000001/2024 no Plano de Contratação Anual, destaca-se por sua importância estratégica no atendimento das demandas atuais da Secretaria de Saúde e no cumprimento dos objetivos definidos para o exercício de 2024.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10222732000180-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A contratação para a transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Melhoria na Prestação dos Serviços de Saúde:** As adaptações dos veículos garantirão que as ambulâncias estejam equipadas de acordo com as necessidades locais, propiciando maior eficiência e eficácia nos atendimentos de urgência e emergência.
2. **Otimização dos Recursos Públicos:** A iniciativa promoverá a racionalização dos processos de contratação, por meio da consolidação das necessidades em um único objeto contratual, o que deverá resultar em economias de escala e na maximização dos recursos disponíveis.
3. **Integração e Gestão Eficiente da Frota:** Com veículos adaptados e eficientes, espera-se uma melhor gestão e integração da frota de veículos de saúde, o que contribuirá diretamente para a expansão e melhoria do atendimento médico à população do Município de Jucas.
4. **Alinhamento com o Plano de Gestão de Logística Sustentável:** A adaptação dos veículos segue as diretrizes sustentáveis do município, assegurando que as

soluções adotadas sejam ambientalmente responsáveis e economicamente viáveis.

5. **Impacto Positivo na Qualidade de Vida da População:** Com ambulâncias otimizadas e prontas para operar, a expectativa é de significativa melhoria na resposta às emergências médicas, o que impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos.

11. Providências a serem adotadas

- Definição dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que cumpram os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- Capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, para garantir a compreensão detalhada das especificações técnicas e das condições de execução do serviço.
- Elaboração e aprovação dos documentos necessários para a formalização do contrato, assegurando que estejam em conformidade com o planejamento e as diretrizes estabelecidas pela Administração.
- Verificação da adequação das especificações técnicas dos veículos a serem adaptados, de acordo com as normas vigentes para ambulâncias, garantindo a segurança e a eficácia das adaptações.
- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho das adaptações realizadas nos veículos, com parâmetros para medir a eficácia operacional e o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade.
- Estabelecimento de um plano de logística reversa para o destino final dos componentes substituídos durante a adaptação, conforme as práticas sustentáveis previstas no Plano de Gestão de Logística Sustentável do município.
- Promoção de reuniões periódicas com os setores envolvidos para avaliar o andamento da execução contratual e propor ajustes, se necessário, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos e das condições contratuais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação, não será adotado o sistema de registro de preços, conforme as razões a seguir:

- **Natureza Específica dos Serviços:** A transformação e adaptação de veículos utilitários em ambulâncias é uma demanda singular e pontual, que não justifica a criação de uma ata de registro de preços por não haver continuidade ou necessidade frequente desses serviços.

- **Volume e Frequência Limitados:** A contratação está limitada a apenas dois veículos, implicando um volume de serviços que não demanda repetição ou aquisição por outros órgãos. O sistema de registro de preços é mais adequado para compras em grande escala e com frequência regular.
- **Risco de Desatualização Tecnológica:** Devido à natureza tecnológica e técnica das adaptações, há o risco de obsolescência rápida dos componentes ou métodos, tornando impraticável um registro de preços que por natureza deve ter vigência prolongada.
- **Especificidades Técnicas:** Os requisitos específicos e personalizados para cada adaptação não são passíveis de padronização, como exige um registro de preços, que se beneficia de itens padronizados e pouco variáveis.
- **Economicidade no Atual Contexto:** Considerando a economicidade e eficiência previstas na Lei 14.133, a ausência do registro de preços evita custos desnecessários com manutenção de ata para um contrato de pequeno porte e uso específico.

Portanto, a não adoção do sistema de registro de preços está alinhada ao princípio da eficiência e razoabilidade da Lei 14.133, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada sem comprometer o atendimento das necessidades atuais da Secretaria de Saúde do Município de Jucas/CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Nesta contratação específica, veda-se a participação de empresas na forma de consórcio. A decisão é fundamentada nos seguintes pontos:

- **Complexidade Técnica:** A natureza dos serviços envolvidos na transformação e adaptação de veículos em ambulâncias requer um controle técnico rigoroso e a supervisão direta por parte de um único operador, para garantir que todas as especificações e padrões sejam estritamente seguidos, mitigando assim riscos de execução inadequada.
- **Coerência com a Lei 14.133:** Conforme o Art. 14, a lei estabelece critérios para a participação em consórcios, sendo que a atual necessidade exige a capacidade técnica plena de cada participante, o que se torna mais complexo ao lidar com múltiplos responsáveis diretos por meio de consórcios.
- **Economia de Escala e Eficiência:** A contratação de um único fornecedor responsável promove a economia de escala e assegura uma gestão mais eficiente e coordenada dos recursos, eliminando potencial dispersão resultante de múltiplos contratos e subdivisões de responsabilidade.
- **Garantia de Qualidade e Uniformidade:** A prioridade é assegurar uniformidade nos resultados e na qualidade final das adaptações, o que pode ser comprometido com diferentes empresas operando sob um consórcio com variação de técnicas e padrões operacionais.

Dessa forma, esta decisão está em linha com os objetivos de economicidade, eficiência e manutenção da qualidade, todos preceitos já abordados pela Lei 14.133.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base na Lei nº 14.133/2021, é essencial avaliar os impactos ambientais ao planejar contratações que impliquem modificações físicas, como a transformação de veículos utilitários em ambulâncias. A seguir, são apresentados os possíveis impactos ambientais identificados e as medidas mitigadoras propostas:

1. Impactos Ambientais Identificados:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes da substituição de peças e componentes durante a adaptação dos veículos.
- Aumento potencial das emissões de CO₂ devido às modificações realizadas no sistema de exaustão dos veículos.
- Consumo adicional de energia, relacionado às adaptações nos veículos.

2. Medidas Mitigadoras Propostas:

- Implementar um programa de reciclagem para componentes e peças substituídos, conforme as normas ambientais vigentes.
- Utilizar tecnologias e peças que minimizem a geração de poluentes, com certificações de eficiência energética para os novos componentes incorporados.
- Realizar um monitoramento contínuo do consumo de combustíveis após a adaptação dos veículos, visando avaliar a eficiência energética e promover melhorias conforme necessário.

Essas ações estão alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, que promovem a economicidade e minimização dos impactos negativos ao meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Depois de uma análise minuciosa realizada em conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente considerando os princípios e diretrizes estabelecidos, conclui-se que a contratação para a transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias para o Município de Jucas/CE é viável e razoável. A decisão é fundamentada pelos seguintes pontos:

1. **Satisfação do Interesse Público:** A necessidade de transformar os veículos em ambulâncias responde diretamente à demanda urgente e essencial por melhorias nos serviços de saúde, garantindo assim a proteção e o cuidado da população local.
2. **Economicidade e Eficiência:** A solução proposta evidencia uma estratégia custo-efetiva ao utilizar veículos existentes, evitando a aquisição de novos, alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na lei.
3. **Sustentabilidade Ambiental:** A adaptação de veículos existentes em vez de novas compras contribui para práticas mais sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental, em conformidade com o planejamento de logística sustentável do município.

4. **Planejamento Estratégico:** A contratação está alinhada com os planejamentos estratégicos do município, assegurando que a iniciativa não é apenas isolada, mas integra-se a um plano maior de melhorias na logística e no serviço público de saúde.
5. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise de mercado realizada demonstra que as soluções técnicas disponíveis são viáveis e oferecem um bom custo-benefício, validando a escolha do objeto da contratação.
6. **Base Legal e Regulamentar:** Toda a fase de preparação e análise da contratação observa rigorosamente o disposto na Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e a segurança jurídica do processo.

Portanto, a contratação não só é viável dentro do quadro técnico e econômico disponível, mas também está alinhada com os princípios da administração pública e os objetivos estratégicos do município, especialmente no campo da saúde pública.

Jucás / CE, 6 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO